

DECRETO 1006/2018

Publicação Nº 137245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0001006/2018
Data 17/05/2018**

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001266/2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 160.235,00 (cento e sessenta mil duzentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3203000	51.563,00
0000011	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3204999	32.445,00
0000008	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	20.000,00
0000039	060003.1030200082.028 33717000000	MANUTENCAO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1201000	50.000,00
0000066	060004.1030500082.034 33903000000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	1203000	4.290,00
0000072	060004.1030500082.034 44905200000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1203000	1.937,00
TOTAL:				160.235,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 84.008,00 (oitenta e quatro mil oito reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 76.227,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	060003.1030200082.028 33717000000	MANUTENCAO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1203000	6.227,00
0000049	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	1201000	70.000,00
TOTAL:				76.227,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 17 maio de 2018

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal